



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ADOUFE E VILARINHO DA SAMARDÁ**

### **PROPOSTA**

#### ***Assunto: "Mapa de Pessoal – 2026"***

Considerando que a Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado as autarquias locais pelo Decreto-Lei 209/2009 de 3 de setembro, estipula no seu artigo 5º que os mapas de pessoal são aprovados pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.

Considerando que os recrutamentos a efectuar no próximo ano irão estar condicionados à caracterização dos postos de trabalho necessários para 2026, constantes do mapa de pessoal que vier a ser aprovado para esse ano;

Submeto à Junta de Freguesia para apreciação e aprovação o mapa de pessoal para 2026 e posterior submissão à Assembleia Freguesia para aprovação.

**Gravelos, 05 de dezembro de 2025**

**Presidente da Junta**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Maria Helena de Barros Pimentel', is written over the printed name.

**Maria Helena de Barros Pimentel**



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ADOUFE E VILARINHO DA SAMARDÁ

## MAPA DE PESSOAL - 2026

Conteúdo Funcional	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de Trabalho	Postos de Trabalho a ocupar	Observações
Atendimento ao público, expediente geral e arquivo, outros serviços administrativos, apoio aos órgãos autárquicos, apoio a atividades diversas, contabilidade e outras tarefas inerentes à respetiva categoria	Técnico Superior	3	1		
Limpeza e manutenção dos espaços públicos, realização de pequenas obras e reparações, apoio a atividades diversas e outras tarefas inerentes à respetiva categoria	Assistente Operacional	1	1	1	
			2	1	

1 - Quando se exija a titulação da escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada

2 - Quando se exija a titulação do 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria	
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho
Técnico Superior	1
Assistente operacional	2
<b>total</b>	<b>3</b>